CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (CEC)

Projeto de Lei nº 74, de 2018.
Autoria: Mesa.
Ementa: Acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo.
Relatoria: Vereador Pedro Varela.
Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 74, de 2018, de autoria da Mesa, que *Acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo.*

Apresentado na sessão ordinária do dia 21 de maio de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação da Comissão de Legislação e Redação, que teve parecer favorável, encaminhando-o para apreciação desta comissão.

Em conformidade com o artigo 72, do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), pronunciar-se sobre este projeto de lei em epígrafe.

Na justificativa do referido projeto, o proponente argumenta que:

> "Considerando reunião a ser realizada com a indicação dos homenageados para a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo e da Medalha Willy Barth, pelos Parlamentares designados pela Portaria n° 90, de 2017;
>
> Considerando encaminhamento dos nomes dos homenageados eleitos ao Departamento Legislativo para elaboração de Projetos de Lei e Resolução, que serão posteriormente subscritos pela Mesa, com a consequente deliberação pelo Plenário;
>
> Considerando que no ano de 2017, foi protocolado nesta Casa de Leis a Recomendação Administrativa n° 13/2017, da 4a Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, objetivando a declaração de nulidade do ato de proclamação de resultado favorável ao Projeto de Lei que concedia Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo, a partir do resultado da votação realizada na 34a sessão ordinária, ante a não

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

observância do quorum previsto no artigo 265 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que naquela ocasião o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, acatou a Recomendação Administrativa para o fim de declarar a nulidade da proclamação do resultado da primeira votação do Projeto de Lei, assim como todos os atos posteriores á proclamação de tal resultado, inclusive nulidade dos atos de sanção e de publicação praticados pelo Executivo Municipal;

Considerando o descompasso normativo existente entre o Regimento Interno e a Lei "R" n°65, de 1° de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo;

Considerando a necessidade de adequação dos dispositivos do Regimento Interno, com a mencionada Lei, visando elidir quaisquer interpretações no que se refere a tramitação e aprovação de Projetos que tenham por objeto a concessão de honrarias.

Apresentamos o presente Projeto de Lei que revoga expressamente a determinação de deliberação pelo Plenário por maioria de 2/3 (dois terços) para aprovação dos projetos que concedem honrarias, o qual após a oitiva de Vossas Excelências, espera-se sua aprovação."

A Comissão de Legislação e Redação analisou o referido projeto de lei, que teve parecer favorável.

Este projeto de lei se faz necessário, tendo em vista a divergência que ocorre entre a Lei "R" nº 65 de 2017 e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, onde ambos dispõem sobre a concessão de honrarias. Passando então a revogar os artigos 265 a 269 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, analisado o Projeto de Lei nº 74, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade do projeto de iniciativa da Mesa, para ser encaminhado ao plenário para votação.

Sala das Comissões, 14 de Junho de 2018.

PEDRO VARELA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 74, de 2018, de autoria da Mesa, para que possa ser encaminhado ao plenário.

Sala das Comissões, 14 de Junho de 2018.

VAGNER DELABIO
Presidente

MARLI DO ESPORTE
Vice-Presidente

LEANDRO MOURA
Secretário

MARLY ZANETE
Membro

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3BD34AAFAF519B50D9F3FC3CCE6EBD5A **CODIGO DO DOCUMENTO:** 020899
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 074/2018
AUTORIA: Mesa